DESPACHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020/013972 REQUERENTE: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CRUZ ASSUNTO: Averbação de tempo de serviço

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo solicitado pelo servidor ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CRUZ, Analista Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador, lotado na Coordenadoria da Central de Mandados e Cartas Precatórias, no qual requer averbação do tempo de Aluno Aprendiz, de acordo com certidão emitida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM, anexada à fl. 04 e certidão de Tempo de Contribuição da MANAUSPREV, de fls 05/06.

À fl. 09, informações da Divisão de Pessoal acerca dos assentamentos funcionais do servidor Requerente.

Às fls. 13/16, a Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração apresentou análise das Certidões de Tempo de Serviço apensadas aos autos e informadas pela Divisão de Pessoal, de forma que verificou os períodos de contribuição do Requerente, contabilizados em tempos líquidos, de anos, meses e dias, e ao final, somados.

Diante da detida análise, verificou-se que o período constante na certidão do IFAM, qual seja 05.03.1979 à 15.07.1981, se mostra em concomitância com período já averbado na ficha funcional do servidor, uma vez que prestou serviço no Ministério do Exército, de 07.07.1981 a 31.05.1982, motivo pelo qual a referida Assessoria opinou parcialmente favorável ao pleito, de forma que seja computado tão somente o período de 05.03.1979 a 06.07.1981 nos assentamentos funcionais do servidor.

É o sucinto relato.

No cotejo dos períodos de tempo de serviço prestado, foi verificada a existência de concomitância de 9 dias entre o período pretendido pelo Requerente para averbação e o período de trabalhado já averbado em seus assentamentos funcionais.

Neste panorama, acolho integralmente o mencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, para DEFERIR PARCIALMENTE o pleito constante nos autos de averbação de tempo de serviço computado em favor do servidor ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CRUZ, Analista Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador deste Poder, devendo a Divisão de Pessoal proceder tão somente a averbação de 680 (seiscentos e oitenta) dias, ou seja, 01 ano, 10 meses e 15 dias para os fins de direito, nos assentamentos funcionais do servidor Requerente.

Cientifique-se o Requerente.

À Divisão de Expediente para providências.

Por fim, arquivem-se os autos.

Manaus, 31 de agosto de 2020.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA Presidente do TJ/AM

AVISOS DE LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO - CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Pregão Eletrônico nº 021/2020 Processo Administrativo nº. 5965/2020 CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de empresa especializada em serviço de locação de equipamentos de recreação infantil (cama elástica, piscina de bolinha, touro mecânico e escorregador inflável), com monitores para controle e acompanhamento, para eventos futuros a serem realizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12

Entrega das Propostas: a partir do dia 09/09/2020, no site www.comprasnet.gov.br

Abertura da Sessão Pública: dia 23/09/2020, às 09h30 (Horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br

Realização através do Portal: www.comprasnet.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www. tjam.jus.br. Manaus, 02 de setembro de 2020.

> Elízia Mara Costa Israel Pregoeira

EXTRATOS DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020-TJAM

Processo Administrativo nº 2019/031181.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 018/2020.

Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento de expansão de suporte, garantia e licenciamento de equipamentos de hiperconvergencia (NUTANIX), utilizados atualmente na infraestrutura do centro de dados do Tribunal de Justiça do Amazonas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO
1	Licença de software para gestão centralizada avançada - NUTANIX PRISM PRO	UN.	32	16	R\$ 29.175,00
2	Licença de software para microssegmentação de rede virtual – NUTANIX FLOW	UN.	28	14	R\$ 32.000,00

3	Licença de software para estrutura de diretórios distribuído – NUTANIX FILES TB	UN.	100	50	R\$ 11.999,94
4	Licença de software para estrutura de objetos – NUTANIX OBJECTS TB	UN.	50	10	R\$ 7.353,00
5	Subscrição Para Ambiente de Produção, Suporte Técnico 24 x 7, próximo dia útil (NBD) depois da confirmação de falha por 3 anos do Hardware Nutanix do Tipo 1.	UN.	16	5	R\$ 132.595,00
6	Subscrição Para Ambiente de Produção, Suporte Técnico 24 x 7, próximo dia útil (NBD) depois da confirmação de falha por 3 anos do Hardware Nutanix do Tipo 2.	UN.	16	5	R\$ 219.320,00
7	Subscrição Para Ambiente de Produção, Suporte Técnico 24 x 7, próximo dia útil (NBD) depois da confirmação de falha por 3 anos do Hardware Nutanix do Tipo 3.	UN.	10	3	R\$ 142.038,00

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Administrativo

EMPRESA: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA							
CNPJ: 30.088.923/0001-08		TELEFONE(S): (92) 3042-0123					
E-MAIL: rferreira@clearit.net.br							
ENDEREÇO: Rua Franco de Sá, 270 – Sala 408 – São Francisco – Manaus – AM - 69079-210							
BANCO: 104	AGÊNCIA: 0271		CONTA CORRENTE: 003002698-0				

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 006/2020: R\$ 10.448.264,00 (Dez milhões, Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).

Manaus, 03 de setembro de 2020.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 172/2020 - CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Geral de Justiça para a designação, destituição e substituição de interinos e interventores nas serventias extrajudiciais em todo o estado do Amazonas, consoante Portaria Conjunta nº 06/2020:

CONSIDERANDO a perda da delegação da oficiala do 4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus (acórdão do Tribunal Pleno nos autos de nº 0206689-90.2020);

CONSIDERANDO o teor da Decisão de fls. 11/13 nos autos do Processo Administrativo nº 0206480-58.2020.8.04.0022, bem como do processo CPA nº 583/2020- CGJ/AM;

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. CARLA THOMAS, titular do 7.º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, para responder interinamente pela serventia do 4.º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, até ulterior deliberação ou provimento da vaga por meio de concurso público.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 03 de setembro de 2020.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE Corregedora-Geral da Justiça (assinado digitalmente)